



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 316/2013-CGJ

Fortaleza, 21 de Novembro de 2013.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito com competência criminal do Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8501162-57.2013.8.06.0026/0-CGJCE

ASSUNTO: Mandado de Prisão

Senhor(a) Magistrado(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar cópia do Mandado de Prisão Preventiva, em desfavor do réu ROBISON RODRIGUES DA SILVA, para o seu fiel cumprimento, nos exatos termos do Ofício-Circular nº 37/2013 (fls. 02/04), oriundo da 2^a Vara da Comarca de Maués/AM.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**

Corregedoria Geral da Justiça
RECEBIDO
EM: 25/06/2013
Matrícula ()
Treneiro


ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SETOR DE EXPEDIENTE

Ofício-Circular nº 37/2013-CGJ/AM Manaus, 06 de junho de 2013.
Processo Administrativo nº **0201869-09.2013.8.04.0022**

**A Suas Excelências os Senhores
Corregedores-Gerais dos Tribunais Estaduais do País**

**A Suas Excelências os Senhores
Juízes de Direito do Estado do Amazonas**

Excelentíssimos Senhores,

Cumprimentando-os com o devido respeito, encaminho em anexo o Mandado de Prisão em desfavor do senhor ROBISON ROGRIGUES DA SILVA, vulgo "ROB", oriundo do Juízo de Direito da 2^a Vara de Maués, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Justiça



Gabinete do Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA

Procedimento nº 0201869-09.2013.8.04.0022 - Pedido de Providências
Interessado(a)/Requerente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Maués/AM

DECISÃO/OFÍCIO N. 894/2013

Trata-se de expediente encaminhado a este Órgão Censor, através do ofício nº 408/2013-2ª VCM/DS, oriundo do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Maués, solicitando o encaminhamento de Mandado de Prisão em desfavor do acusado, foragido, ROBISON RODRIGUES DA SILVA a todas as Corregedorias dos Tribunais Estaduais do País, bem como às Comarcas do interior do Estado do Amazonas.

É o relato do necessário.

Buscando atender a presente solicitação, DETERMINO a expedição de Ofício-Circular, acompanhado de cópia do referido Mandado, a todos os Juízos das Comarcas do Interior do Estado, bem como a todas as Corregedorias dos Tribunais Estaduais do País para conhecimento e providências.

Após, arquivem-se os presentes autos.

Grife-se que a íntegra destes autos pode ser acessada por meio da ferramenta de consulta processual de primeiro grau disponível no sítio desta Corte de Justiça na internet (www.tjam.jus.br).

À Divisão de Expediente para acompanhar o transcurso do prazo, após, com ou sem manifestação, retornem conclusos.

Cópia desta decisão servirá como Ofício.

Cumpra-se.

Manaus, 23 de maio de 2013

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedor Geral de Justiça

CNPJ: 04.445.268/0001-98

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL
E ANEXOS

AV DR. PEREIRA BARRETO, N° 113 SALA 01

CENTRO - CEP: 69.190.000



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO AMAZONAS
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE MAUÉS

MAUÉS

AM

MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA

Autos nº: 0004655-63.2012.804.0039 (15/13)

Ilícito Penal: Artigo 33, § 1º, II e 35 da Lei nº. 11.343/06 e 14, da Lei nº. 10.826/03

Acusado: ROBISON RODRIGUES DA SILVA, vulgo "ROB"

O Excelentíssimo Senhor Dr. JEAN CARLOS PIMENTEL
DOS SANTOS, Juiz de Direito, da 2ª Vara da Comarca de Maués, na forma da lei, etc.

MANADA o Senhor Oficial de Justiça, ou a Autoridade
Policial, a quem ele for apresentado, que, em cumprimento ao presente, extraído dos
autos acima indicados, EFETUE A PRISÃO da pessoa abaixo mencionada,
cientificando-o do motivo da prisão e observando-se as disposições do Art. 311 e 312
do Código de Processo Penal.

ROBISON RODRIGUES DA SILVA, vulgo "ROB", brasileiro, natural de Manaus/AM,
solteiro, com 24 anos de idade, nascido aos 25/03/1989, filho de Valdenor Peres da
Silva e Maria Lucilene Brandão Rodrigues, residente e domiciliado na Av. Samaúma, nº
1079 — Bairro Monte das Oliveira, próximo a "Minha Pousada", na cidade de
Manaus/AM.

Local do Cumprimento: Unidade Prisional de Maués

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI, OBSERVADAS AS
FORMALIDADES LEGAIS, DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maués,
Estado do Amazonas. Eu, *Thiago Rodrigo dos Santos Resende*, Diretor
de Secretaria, o mandei digitar, conferi e subscrevi.

Maués, 16 de maio de 2013.

JEAN CARLOS PIMENTEL DOS SANTOS

Juiz de Direito